



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1929

Araporã – MG 28 de Novembro de 2025.



DECRETO Nº. 329/2025

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal – LOM, artigos 64 e seguintes, e com base na legislação municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araporã/MG,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2023 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5594/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado por esta municipalidade, conforme Edital nº 001/2023, relacionados no ANEXO I deste Decreto, para comparecerem a partir do dia 01 de Dezembro de 2025, às 08h, ao setor de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, endereço Rua José Inácio Ferreira, 58, Centro, Araporã/MG, munidos dos seguintes documentos:
I - Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da



Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

III - 01(uma) foto 3x4 colorida recente;

IV - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou no site oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-quitacao-eleitoral>;

V - Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/>);

VI - Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;

VII - Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

VIII - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

IX - Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

X - Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;

XI - Ser submetido à avaliação física e mental em pericia oficial agendada pelo Município de Araporã/MG;

XII - Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bens ou valores a declarar;

XIII - Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

XV - Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

XVI - Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos filhos menores;



XVII - Declaração de dependentes para fins previdenciários.

Art. 3º. Os candidatos convocados que tiverem participado do concurso para as vagas reservadas deverão confirmar a situação indicada na inscrição para que seja efetivada a posse no concurso público, conforme os procedimentos previstos no item 15.3 do Edital.

Art. 4º. Após a apresentação de documentos será publicado um cronograma com os horários para a realização da avaliação física e mental em pericia oficial, agendada pelo Município de Araporã/MG, recaído sobre o candidato a responsabilidade de acompanhamento das publicações no Diário Oficial.

Art. 5º. O candidato que for utilizar da prerrogativa do item 15.7 do edital deverá requerer, por escrito, a dilação do prazo para a entrada em efetivo exercício e protocolar juntamente com a documentação prevista no art. 2º deste decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 28 de Novembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG



Página 1 de 1

DECRETO Nº 330/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos nas Leis Complementares n. 148/2023 e 123/2020 e alterações e no Decreto n. 3670/2019, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais da carreira;

Considerando que os servidores ora avaliados cumprem a exigência do interstício de 365 dias de efetivo exercício no cargo e;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo decreto n. 220/2025 em 30 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologada a avaliação de desempenho dos servidores relativo ao ano de 2025, conforme o plano de carreira (Lei Complementar n. 148/2023).

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1929

Araporã – MG 28 de Novembro de 2025.

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Ajustada	Total Ajustado	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CARTEIRÃO DE BRINQUEDO MODELO PICAPÉ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ARTÍSTICO, COM APROXIMADAMENTE 80CM DE COMPRIMENTO, POSSUI FOLHAS LIVRES QUE PERMITEM MOVIMENTAÇÃO SUAVE, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARFOS OU PARTES CORPANTES, DETALHES QUE SIMULAM UMA FICAPÉ REAL, DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA PARA BRINQUEDOS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETEC, FÁBRICA INDIVIDUAL, QUE PROTEJA O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.										
Subtotal Ajustado R\$ 54.800,00					Subtotal Orçada R\$ 62.870,00		44,40% R\$ 27.840,00			

Fornecedor: A R F DISTRIBUIDORA LTDA - 31.032.908/0001-00

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Ajustada	Total Ajustado	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Economia R\$
6	2,00	KT	PLANETA	PANTOCH E ANIMAIS	R\$ 185,00	R\$ 370,00	R\$ 354,13	R\$ 528,26	45,87	R\$ 154,13
Descrição: PANTOCHES DE MÃO COM 4 PERSONAGENS DE ANIMAIS DIVERSOS, SENDO DOMESTICOS E OU SELVAGENS, MODELO MEDIANO NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, ESPUMA, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO ESPUMA OSS, ACABAMENTO EM TECIDO DE ALGODÃO FIO 3466M, ACESSÓRIOS, FITAS E ADESIVOS.										
7	2,00	KT	PLANETA	PANTOCH E FAMÍLIA	R\$ 185,00	R\$ 370,00	R\$ 405,13	R\$ 810,26	54,35	R\$ 270,13
Descrição: PANTOCHES DE MÃO FAMÍLIA BRANCA E OU NOIRA, COM 4 PERSONAGENS, SENDO VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA, MODELO 80CM, ESPUMA, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO ESPUMA OSS, ACABAMENTO EM TECIDO DE ALGODÃO FIO 3466M, ACESSÓRIOS, FITAS E ADESIVOS.										
Subtotal Ajustado R\$ 670,00					Subtotal Orçada R\$ 1.415,42		52,76% R\$ 745,42			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Ajustado	Total Orçada	Economia %	Economia R\$
R\$ 63.280,00	R\$ 136.940,06	61,63% %	R\$ 65.615,86

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Araporã-MG, 28 de Novembro de 2025

OSMAR DALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SECRETÁRIO MUNICIPALIZAÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL (INTERINO)

Assina aqui

Página 2 de 2

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br